

21ª COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
(COMHARFU)

PROJETO DE LEI Nº 399/2023 e EMENDA 001

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de área à Associação Amigos do Autista – AMA. Mensagem n. 049/2023.

PARECER

I - RELATÓRIO

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o projeto de lei 399/2023, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de área à Associação Amigos do Autista – AMA. Mensagem n. 049/2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO

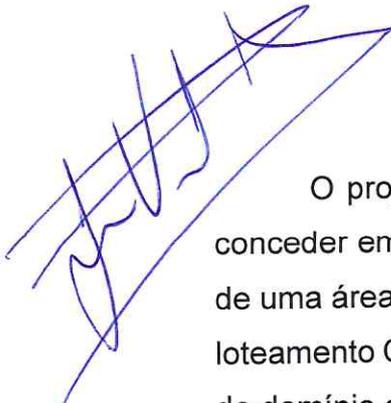
Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 57, inciso I, II e III, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

Art. 57. À Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana compete:

I – opinar sobre temas relacionados à habitação popular;

II – analisar e acompanhar as políticas fundiárias de caráter urbano;

III – avaliar a execução e o acompanhamento de políticas habitacionais e fundiárias do município de Manaus.



O projeto de lei em tela, de autoria do chefe do Executivo Municipal, visa conceder em favor da Associação Amigos do Autista - AMA, o direito real de uso de uma área de 11.232,00 m² pertencente ao Município de Manaus, localizada no loteamento Cachoeira Grande, bairro Novo Aleixo, na rua Cataratas do Iguaçu, s/n, de domínio do município de Manaus.



Portanto, a aprovação desta propositura é fundamental para a promoção da justiça social, da regularização fundiária, do fortalecimento comunitário e do desenvolvimento urbano sustentável. É uma medida que reflete o compromisso do Executivo Municipal com a valorização das comunidades locais e com a construção de uma cidade mais inclusiva e democrática.

III - CONCLUSÃO

Portanto, considerando o interesse público e a relevância da matéria, opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 399/2023 e à EMENDA 001.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.



Ver. Marcel Alexandre
Relator

